



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 75, DE 2022

(nº 155/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o §1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Adalberto Tokarski.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da Mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 155

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Adalberto Tokarski.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 164/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Adalberto Tokarski.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3285299** e o código CRC **2E929AD1** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000577/2022-57

SEI nº 3285299

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)

Doutor em Ciências Navais

DADOS PESSOAIS:

- Nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 30 de abril de 1958;
- Casado, dois filhos;
- Endereço: Rua Barão de Mesquita, nº 155, apto 401, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20540-005.

E-Mail:

wilsonlimaf@hotmail.com

Telefone:

(21) 98487-1021

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Escola Naval - 1980;
- Mestre em Ciências Navais na Escola de Guerra Naval (EGN) - 1996;
- Amphibious Planning Course for Senior Allied Officers (US Navy) - 1997;
- Comando e Estado Maior (Marinha do Peru) - 1999;
- Programa Avançado de Administração na Universidade San Ignacio de Loyola - 1999;
- Seminário – Taller: Comércio Exterior na Universidade San Ignacio de Loyola - 1999;
- Curso de Administração de Recursos para a Defesa na Escola Superior de Guerra Naval no Peru - 1999.
- Curso de Comando do Componente de Forças Marítimas Combinadas – “CFMCC” (Naval War College – Nápoles, Itália) ;
- Naval Command College (US Navy) – 2005 / 2006;
- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (ESG) - 2010; e
- Curso de Extensão “Planejamento e Gestão

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

O Almirante possui mais de 45 anos de serviço na Marinha do Brasil, nos quais exerceu importantes cargos, cabendo destaque para os de Comandante do Navio-Varredor “Araçatuba” e Comandante do Navio-Tanque “Almirante Gastão Motta”, Assistente da Marinha na Escola Superior de Guerra, Comandante da 2ª Divisão da Esquadra, Subchefe de Organização e Chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Navais e Comandante do 8º Distrito Naval.

Na área da Segurança Aquaviária, foi Capitão dos Portos de Alagoas e de Capitão dos Portos do Rio de Janeiro, além de Diretor de Portos e Costas.

Atualmente exerce o cargo de Presidente do Tribunal Marítimo.

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

08/2018 - Atual - TRIBUNAL MARÍTIMO (TM).

Cargo: Juiz-Presidente

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de junho de 2018 e Reconduzido pelo Decreto Presidencial de 22 de julho de 2020.

Realizações:

- Criação o Boletim de Acidentes Julgados no TM, que visa somar esforços com as ações implementadas pela Autoridade Marítima para a segurança do tráfego aquaviário;
- Produção semanal do “Minuto de Segurança da Navegação” que apresenta em formato de “pílulas de conhecimento”, ensinamentos colhidos de um acidente logo após o seu julgamento. Ele é bem curto e divulgado na página do TM na Internet e nas redes sociais. Entende-se que uma das melhores formas de se evitar acidentes é conhecendo os erros e as circunstâncias de acidentes ocorridos, de forma a evitar que se repitam;
- Implementação do Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal Marítimo (SEI-TM) obtido por meio de convênio com o TRF-4, sem custo para os cofres públicos, permitindo que os processos sobre acidentes e fatos da navegação tramitem completamente por meio digital;
- Implementação em tempo ágil (30 dias) das sessões por videoconferência por conta da pandemia, possibilitando que os advogados que atuam no Tribunal, doravante, possam peticionar pela internet e realizar suas sustentações por videoconferência, mesmo em sessões presenciais;
- Participou como palestrante da “Brazil@Norshipping 2019” – Oslo / Noruega;
- Durante sua gestão fomentou a intercessão entre o TM e o Ministério Público do Trabalho, por meio da Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário, o que auxiliou a união de esforços para consecução de objetivos comuns das instituições, por meio de uma atuação interinstitucional relacionada a acidentes e fatos da navegação envolvendo trabalhadores aquaviários e portuários;
- Realizou consecutivas interfaces com a ANTAQ relacionadas à acidentes e fatos da navegação envolvendo: embarcações de transporte de passageiros; Registro Especial Brasileiro, Registro de Embarcações, BR do Mar; e
- Liderou aprovação de quinze resoluções no Plenário do TM,

- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. A Amazônia Azul e os Desafios para a Defesa Nacional no Século XXI. **Caderno de Estudos Estratégicos da ESG**, Rio de Janeiro, n. 10, p. 69-122, jan./dez. 2011;

- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. A impescindível continuidade da atividade marítima em tempos de pandemia: valorizando o binômio navio x porto. **Portos e Navios**, Porto Alegre, ano 47, n. 16.414, p. 2, 28 mai. 2021. Disponível em:
<https://www.portosenavios.com.br/artigos/artigos-de-opiniao/a-impescindivel-continuidade-da-atividade-maritima-em-tempos-de-pandemia>. Acesso em: 22 mar. 2022.

- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. A ratificação da convenção sobre trabalho marítimo e a essencialidade da “gente do mar”. **Revista direito aduaneiro, marítimo e portuário**, São Paulo, v. 10, n. 63, p. 9-16, jul./ago. 2021.

- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. Por que um Tribunal Marítimo para o Brasil? **Reflexões. Migalhas**, n. 5.198, 30 set. 2021. Disponível em:
<https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-maritimas/352404/por-que-um-tribunal-maritimo-para-o-brasil-reflexoes>. Acesso em: 05 abr. 2022.

- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. Tribunal Marítimo: visitando a Corte do Mar Brasileira. In: LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo (Org.). **Direito marítimo: estudos em homenagem aos 500 anos da circum-navegação de Fernão de Magalhães**. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 599-614.

- LIMA FILHO, Wilson Pereira de. Maritime court, enhancing maritime arbitration in Brazil. In: CARDOSO, Camila Mendes Vianna (Org.). **XXI International Congress of Maritime Arbitrators: articles of the Brazilians committee**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2020. p. 415-422.

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONTINUAÇÃO):**08/2015 a 04/2018 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS (DPC).****Cargo: Diretor****Realizações:**

- Coordenação de várias Reuniões Funcionais, com a participação de representantes e agentes da Autoridade Marítima de todo o País, onde foram debatidas medidas de aprimoramento da segurança do Transporte Aquaviário, particularmente o de passageiros;
- Elaboração do Panorama das Atividades Marítimas no Brasil em 2017, contendo uma análise das conjunturas econômicas, marítimas e portuárias, além das principais ações desenvolvidas no Setor, contribuindo para a conscientização da sociedade quanto a relevância do mar e das hidrovias;
- Condução, como Presidente da Comissão Nacional para Assuntos de Praticagem, atuando com equilíbrio e ponderação junto aos órgãos governamentais e ao Conselho representante dos Práticos, na busca do adequado amparo jurídico e normativo para alinhar essa atividade às melhores práticas internacionais;
- Implementação do “Trâmite eletrônico” de toda a documentação relativa aos processos de certificação de aquaviários, com significativa redução no tempo de análise e correspondente emissão;
- Realização de estudos que culminaram na criação, pelo Decreto nº 9.090/2017, da Medalha do “Mérito Marítimo” destinada aos aquaviários;
- Aprimoramento de práticas de Gestão, resultando no recebimento do Prêmio “Programa de Qualidade do Rio de Janeiro”;
- Criação de procedimentos e critérios para “laid-up” de embarcações em estaleiros, portos e terminais, para operações “ship-to-ship” em mar aberto e em águas abrigadas, e para Vistoria de Condição pra Transporte de Carga Viva;
- Secretário-Geral da Rede Operativa de Cooperação Regional de Autoridades Marítimas das Américas (ROCRM), como representante da Autoridade Marítima Brasileira, no biênio dezembro 2014 a dezembro 2016 (Organização Marítima Internacional);
- Condução e organização da XVIII Reunião Ordinária da ROCRUM, em dezembro de 2016, com participação de 13 países;
- Participou de duas Sessões do Conselho da Organização Marítima Internacional (IMO) em Londres/Reino Unido, como representante da Autoridade Marítima Brasileira;
- Participou como palestrante de três Simpósios de Segurança no Navegador Amador;
- Participou como palestrante da “Brazil@Norshipping 2017” – Oslo / Noruega;
- Participou da XXIII Reunião do Comitê e VIII Reunião de Informação e Grupos Técnicos de Trabalho do Acordo de Viña del Mar propondo medidas para o aprimoramento das atividades do “PORT STATE CONTROL” no âmbito do acordo; e
- Fomentou e coordenou atualização de Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) a partir de acidentes da navegação e de novas tecnologias.

CONDECORAÇÕES

- Medalha da Ordem do Mérito Naval (Grau de Oficial);
- Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Comendador);
- Medalha da Vitória (Ministério da Defesa);
- Medalha Mérito Marechal Cordeiro de Farias (Exército Brasileiro);
- Medalha Militar e Passador de Ouro (3º decênio);
- Medalha Mérito Tamandaré; Mérito
- Medalha Mérito Marinheiro (Quatro Âncoras);
- Medalha do Pacificador (Exército Brasileiro);
- Medalha Mérito Santos Dumont (Força Aérea Brasileira); Santos
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Estado de São Paulo;
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar;
- Medalha da Ordem do Mérito Naval (Grau de Grande Oficial);
- Medalha Militar e Passador de Platina (4º decênio);
- Comenda Desembargador “Mario Guimarães” (Câmara Municipal de Maceió/AL);
- Medalha dia dos Veteranos da Marinha;
- Medalha do Mérito Nacional do Agenciamento Marítimo (FENAMAR); e
- Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes (Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão).

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)

Doutor em Ciências Navais

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONTINUAÇÃO):

12/2014 a 08/2015 - COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL (Com8ºDN).

Cargo: **Comandante**

Nomeado pela Ordem de Serviço nº 03-55/2015, do Comandante de Operações Navais.

Realizações:

- Participação ativa nos assuntos do Comitê Técnico da Hidrovia Tietê-Paraná;
- Incrementação das Atividades Operativas de Patrulhas e Inspeções Navais; e
- O estreitamento de laços entre a Marinha do Brasil, as Instituições Públicas e significativa parcela da sociedade paulista.

07/2013 a 12/2014 - COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS (ComOpNav).

Cargo: **Chefe do Estado-Maior**

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 29 de julho de 2013.

03/2013 a 07/2013 - COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS (ComOpNav).

Cargo: **Subchefe de Organização e Assuntos Marítimos**

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2013.

01/2012 a 03/2013 – COMANDO DA 2º DIVISÃO DA ESQUADRA (ComDiv-2).

Cargo: **Comandante**

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de novembro de 2011, e em cumprimento da Ordem de Serviço nº 03-3/2012, do Comandante-em-Chefe da Esquadra.

Realizações:

- Planejou, executou e participou de diversas Operações, das quais ressalta o Comando de Grupo-Tarefa durante as Operações ADEREX I 2012, PESQUISEX I, FRATERNO XXX e ADEREX I 2013 e a participação na Comissão ASPIRANTEX 2013;
- Participou como o primeiro Comandante brasileiro do Componente Marítimo das Forças Combinadas do Exercício Militar PANAMAX-2012; e
- Comandou um Estado-Maior multinacional com mais de trezentos oficiais.

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONTINUAÇÃO):

04/2007 a 07/2009 – CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (CPRJ).

Cargo: **Capitão dos Portos**

Nomeado pela Portaria nº 84/2007, do Comandante da Marinha, e em cumprimento da Ordem de Serviço nº 04-8/2007, do Comando do 1º Distrito Naval.

Realizações:

- Significativo incremento na quantidade e na qualidade das Inspeções Navais da CPRJ;
- Ações de fiscalização do Tráfego Aquaviário; e
- Ampla divulgação das Normas de segurança marítima, levando agentes da Autoridade Marítima a remotas localidades na sua área de responsabilidade.

TÍTULOS HONORÁRIOS

- Cidadão Honorário de Maceió – Decreto Legislativo nº 316/2003;
- Cidadão Honorário do Estado de Alagoas – Lei nº 6.500/2004;
- Cidadão Angrense Honorário – Decreto Legislativo nº 1482/2008; e
- Membro Honorário do Instituto Ibero-Americanano de Direito Marítimo.

06/2002 a 07/2004 – CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS (CPAL).

Cargo: **Capitão dos Portos**

Nomeado pela Ordem de Serviço nº 274/2002, do Comando do 3º Distrito Naval.

Realizações:

- Durante dois anos trabalhou no aprimoramento das atividades da Segurança Aquaviária no Estado de Alagoas com foco na qualificação e conhecimento, seja com respeito as atividades fim como na representação da Marinha junto a Sociedade Alagoana.

1977 a 2004 – FUNÇÕES OPERATIVAS NA MARINHA DO BRASIL

No período exerceu funções operativas cabendo destacar: Fragata “Niterói” (Chefe de Máquinas), Navio Escola Custódio de Mello (Instrutor GM), Rebocador de Alto Mar “Almirante Guilhem” (Imediato), Navio-Varredor “Araçatuba” (Comandante), Navio Tanque “Almirante Gastão Motta” (Comandante) e Comando da Força de Superfície.

PRINCIPAIS PALESTRAS PROFERIDAS:

- Simpósio “O Mar e a Ciência”, Palestra: “Segurança e Defesa no Atlântico Sul” – USP – ABR2015;
- Seminário Internacional do CEPE-MB/EGN: ”Segurança Marítima no Atlântico Sul” – Moderador – JUN2016;
- Curso de Estratégia Marítima – FEMAR – OUT2016;
- “IV Conferência de Direito Marítimo, Portuário e do Mar” – OAB/RJ – AGO2018;
- “O Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação” – Marintec South America – AGO2018;

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)

Doutor em Ciências Navais

PRINCIPAIS PALESTRAS PROFERIDAS (CONTINUAÇÃO):

- “Activities of Brazilian Maritime Court - Focus on oil spill accidents” – Intertanko Meeting – OUT2018;
- “Conhecendo o Tribunal Marítimo” – FENAMAR – NOV2018;
- “Medidas para o Aprimoramento do Serviço de Segurança do Tráfego Aquaviário (SSTA) – DPC – FEV2019;
- Fórum: Acidentes e Fatos da Navegação e a Cobertura P&I – Paranaguá – MAR2019
- “4º Seminário de Direito Marítimo”. Palestra “Acidentes Marítimos, Investigações de Acidentes, Salvamento Marítimo e Estudo de Caso: Vicunã” – Diretoria de Portos e Costas – MAI2019;
- “Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação” – Petrobrás – SET2019;
- “VIII Congresso de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro” – OAB/DF – OUT2019;
- “Arbitragem Marítima” – 2º Reunião do Fórum Permanente de Direito de Arbitragem – DEZ2019;
- “Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação” – Transpetro – FEV2020
- “A importância das Perícias no Setor Naval e Marítimo” – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro – NOV2020;
- Conferência Magna “Avanços do Tribunal Marítimo em tempos de Pandemia” – Maritime Law Academy – NOV2020;
- “Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação”, palestra ministrada para o Curso de Estudos de Política e Estratégia – CEPE – Associação dos Diplomatas da Escola Superior de Guerra – MAI2021;
- “O Tribunal Marítimo”, palestra ministrada para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia – Escola Superior de Guerra – 26MAI2021;
- “I Encontro Nacional de Direito Marítimo e Aeronáutico” – OAB/DF – JUN2021;
- Palestra “O oficial da Marinha Mercante e o Tribunal Marítimo” – Centro de Instrução Almirante Graça Aranha – 19JUL2021;
- “Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação” – OAB/RJ Leopoldina – AGO2021;
- Workshop “A DHN, O Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação” – Diretoria de Hidrografia e Navegação – SET2021;
- Palestra sobre “As Atividades e Tarefas do Tribunal Marítimo com ênfase nos julgamentos dos Acidentes e Fatos da Navegação e a relevância dos IAFN” – Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar – NOV2021;
- Seminário o Fator Humano na Segurança da Navegação – Praticagem/RJ – OUT2021; e
- IV Fórum de Debate CTN-RJ “Código Comercial Brasileiro: Desafios para o século XXI – Cluster Tecnológico Naval/RJ – NOV2021.

CONHECIMENTOS E HABILIDADES

INFORMÁTICA

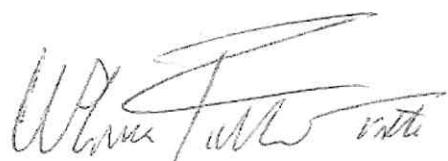
- Internet
- Microsoft Word
- Microsoft Excel
- Microsoft PowerPoint

IDIOMAS

- Inglês – Fluente Avançado.
- Espanhol - Fluente Avançado Exterior, Lima Peru.

Declaração item b-1, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-1, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

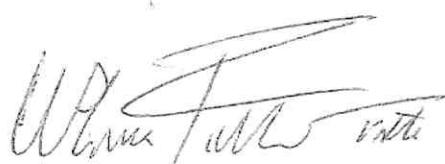


Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

Declaração item b-2, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-2, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

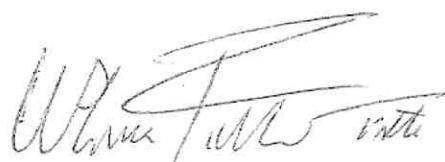


Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

**Declaração item b-3 e §3º, do art 383 do Regimento Interno do
Senado Federal**

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-3, §3º, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que estou em situação fiscal regular, apresentando os documentos comprobatórios em anexo.



Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
CPF: 504.401.877-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:40 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **409C.B300.DF3C.612B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2262084-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 504.401.877-53	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 05/04/2022 10:38	
VÁLIDA ATÉ : 04/07/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PCE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 504.401.877-53, com endereço no(a) R BR DE MESQUITA, nº 155 - APTO 401 - RJ Cep: 20540-005, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/04/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/07/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **504.401.877-53**

Nome: **WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO**

Data de Nascimento: **30/04/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:26:59** do dia **05/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D42D.C2EB.DFF2.49B6**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Declaração item b-4, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-4, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não figuro como autor ou ré em nenhuma ação judicial em curso.



Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

Declaração item b-5, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-5, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que atuo como Juiz-Presidente do Tribunal Marítimo, desde 30 de julho de 2018 até a presente data.



Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

Argumentação sobre experiência profissional, item c-1, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Possuo Doutorado em Ciências Navais e atuo há mais de 45 anos ininterruptos no serviço público, angariando vasta experiência no campo da navegação marítima (longo curso, cabotagem, apoio marítimo), fluvial e lacustre, Direito Marítimo, tendo dirigido órgãos públicos com competência na área de normatização, fiscalização e regulação do tráfego aquaviário.

Nesse sentido, ocupo desde julho de 2018 o cargo de Juiz-Presidente do Tribunal Marítimo, órgão técnico, que possui Colegiado Multidisciplinar e atua na tutela da Segurança do Tráfego Aquaviário. A Corte Marítima é o órgão responsável pela manutenção do Registro da Propriedade Marítima, no país. O registro da propriedade tem por objeto estabelecer a nacionalidade, validade, segurança e publicidade da propriedade de embarcações. A atividade registral do Tribunal abarca, também, a expedição do Registro Especial Brasileiro (REB), Registro de Armador, e Averbação de Ônus. O desempenho desse múnus envolve atividades realizadas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). No Tribunal Marítimo também são julgados os processos sobre acidentes e fatos da navegação, nos quais o Colegiado propõe medidas preventivas e de segurança a diversos órgãos voltados ao tráfego aquaviário, portos, pessoal da Marinha Mercante como, por exemplo, a ANTAQ. Essas medidas incluem, geralmente, a proposta de alterações às normas que regulam a navegação.

Desempenhei o cargo de Diretor de Portos e Costas, de agosto de 2015 a abril de 2018. À Diretoria de Portos e Costas (DPC) cabe representar a Autoridade Marítima no que tange à normatização e à fiscalização dos assuntos ligados à Segurança da Navegação, à Marinha Mercante, ao Ensino Profissional Marítimo e à Prevenção da Poluição Hídrica causada por embarcações. Nesse período fomentei e coordenei a revisão e atualização de diversas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM).



Conduzi a elaboração do Panorama de Atividades Marítimas no Brasil em 2017, contendo uma análise das conjunturas econômica, marítima e portuária, além das principais ações desenvolvidas no setor, contribuindo para a conscientização da sociedade quanto à relevância do mar e das hidrovias.

Nesse período, ocorreu, ainda, a normatização e implementação do “trâmite eletrônico” da documentação inerente à certificação de aquaviários.

Quando ocupei o cargo de Comandante do 8º Distrito Naval (de dezembro de 2014 a agosto de 2015) participei ativamente nos assuntos do Comitê Técnico da Hidrovia Tietê-Paraná.

Cabe destacar que por duas vezes ocupei o cargo de Capitão dos Portos, no Rio de Janeiro (de abril de 2007 a julho de 2009) e Alagoas (de junho de 2002 a julho de 2004). Nessas ocasiões trabalhei nas atividades ligadas ao Tráfego Aquaviário e Portuárias, promovendo a Segurança da Navegação, a divulgação das normas a esse respeito, tendo atuado em coordenação com órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

Desempenhei, por décadas, diversas funções nos navios e organizações da Marinha do Brasil, tendo comandado dois navios, adquirindo *expertise* na aplicação de normas sobre a Navegação e Tráfego Aquaviário e operação dos meios navais.

Por fim, além de participar da elaboração das normas acima mencionadas, também produzi artigos técnicos sobre o Direito Marítimo e o Tráfego Aquaviário, publicados em livros e periódicos de referência.



Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 504.401.877-53, com endereço no(a) R BR DE MESQUITA, nº 155 - APTO 401 - RJ Cep: 20540-005, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/04/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/07/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coodenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6